



Senhores membros da Subcomissão Técnica,

As empresas Lume Comunicação Ltda e 9Dade Comunicação Ltda entraram com recurso administrativo contra esta fase de julgamento da Licitação Tomada de Preço 004/2017, tipo Técnica e Preço, para a contratação de Agência de publicidade e propaganda.

Após parecer jurídico que recomenda reavaliação, anulação ou manutenção das notas auferidas na fase de avaliação técnica da presente licitação, a Comissão Permanente de Licitação requer nova análise desta distinta Subcomissão Técnica para melhor elucidar e poder com maior segurança proferir julgamento final

Relaciono abaixo itens que deverão ser analisados:

1)- Item 8.2.2.4 – Relação de Clientes – nota máxima 05 pontos:

A subcomissão deverá reavaliar, anular ou manter notas atribuídas as licitantes, auferindo nota explicativa da decisão proferida. Recurso da licitante Lume Comunicação.

Se a subcomissão técnica decidir sobre a manutenção das notas referentes ao item 8.2.2.4, deverá ainda proferir:

2)- Reavaliação ou manutenção das notas dos itens 8.2.1.4, conforme requerido pela licitante Lume Comunicação.

3)- Reavaliação ou manutenção das notas por parte da avaliadora Flávia Adjuto Dayrel nos itens 8.2.1.2 e 8.2.1.4 da licitante 9Dade Comunicação Ltda.

4)- Reavaliação ou manutenção das notas por parte dos avaliadores Lorrane Marques Oliveira e Tarcisio Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Gonçalves nos itens 8.2.1.2 e 8.2.1.4 da licitante 9Dade Comunicação Ltda.

Encaminho os autos do presente processo de licitação para que os Senhores membros desta Subcomissão técnica possa da melhor forma possível analisar os recursos administrativos proferidos.

Paracatu, 11 de dezembro de 2017.


Maria Stael Moura Machado
Presidente CPL